



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE DO PROJETO COLO DE MÃE, ASSISTIDAS PELO PROGRAMA PAIF- PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA.



1-OBJETIVO GERAL

Aquisição de Material para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê), para desenvolvimento das atividades do Projeto COLO DE MÃE.

Facilitar o acesso da gestante aos serviços de pré-natal, oferecendo mecanismos e proporcionando qualidade de vida ao binômio mãe e filho.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acompanhar as gestantes oferecendo orientações e informações, que venham contribuir para a diminuição da mortalidade materna e neonatal;
- Valorizar ações voltadas para a humanização da Assistência ao Pré- Natal, parto e nascimento;
- Motivar a realização das consultas de pré-natal;
- Encaminhar para a rede de serviços do município;
- Oferecer cursos para as gestantes os quais propiciam também a melhora no kit do enxoval do bebê e na renda familiar;
- Proporcionar orientação e conhecimento sobre a saúde e higiene às gestantes em situação de vulnerabilidade social;
- Orientar sobre o aleitamento materno, parto, cuidados com o bebê, planejamento familiar, vacinas, doenças sexualmente transmissíveis, nutrição;
- Contribuir para o bom desenvolvimento do recém-nascido e bebês até o sexto mês de vida

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição Produto	Cód. TCE	Und.	Qtd	Valor Uni.	Valor Total
1	Banheira - em estrutura tubular, aço pintado e tecido plástico resistente, higienização, no tamanho infantil juvenil, com a capacidade de 28 litros.	46150-4 Cód. 1	Und.	20	R\$ 89,99	R\$ 1.799,80
2	Cobertor - soft para bebê: cobertor soft fabricado em microfibra 100% poliéster, hipoalérgico, com tema infantil ou cores lisas em tons claros. Medidas aproximadas: 110x80cm.	53840 Cód. 1	Und.	20	R\$ 119,99	R\$ 2.399,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



3	Conjunto de body - body infantil, contendo 1 body com manga longa, gola canoa e botões de pressão entre as pernas + 1 calça sem o pé, composto de 100% algodão, tamanho p, unissex	6050 Cód. 1	Und.	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
4	Conjunto de body - body infantil, contendo 1 body com manga curta, gola canoa e botões de pressão entre as pernas + 1 calça sem o pé, composto de 100% algodão, tamanho p, unissex	6051 Cód. 1	Und.	20	R\$ 29,99	R\$ 599,80
5	Fralda de tecido - em fibras naturais tecido, confeccionado em algodão, macias, absorvente, alvejadas e pacote com 5 fraldas, contendo 2000, medindo 60 x 40, com amarração em normal, com validade de 6 meses, acondicionado em embalagem plástica, fechada, na cor branca	156386-6 Cód. 260	Und.	60	R\$ 29,99	R\$ 1.799,40
6	Macacão - macacão infantil para bebe recém-nascido, longo, com abertura frontal, com botões de pressão, em cores neutras e unissex, tamanho p	6054 Cód. 1	Und.	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80
7	Macacão - macacão infantil para bebe recém-nascido, curto, com abertura frontal, com botões de pressão, em cores neutras e unissex, tamanho p	6053 Cód. 1	Und.	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80
8	Meia - infantil 15-18: meia	54155	Und.	20	R\$ 24,99	R\$ 499,80





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	de cano, com estampas infantis variadas ou cores lisas, coloridas ou branca, fabricadas em poliéster, algodão e elastano, indicada para calçados com numeração 19-21 embalagem com 3 pares	Cód. 2669				
9	Mijão - 100% algodão, calca (sem pezinho), p,m,g	118306-0	Und.	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
		Cód. 1				
10	Bolsa - para maternidade, em tecido sintético ou emborrachado, impermeável, com forro interno, com leas e fechamento com zíper, nas cores verde e amarelo bebe, medindo aproximadamente 38cm de comprimento x 28 cm de altura x 15 cm de largura.	13453	Und.	20	R\$ 179,99	R\$ 3.599,80
		Cód. 1				
11	Estojo de mamadeira - estojo com 3 peças, 3 mamadeiras e 3 bicos plástico polipropileno bpa free, bico ortodôntico em 100% silicone macio, cor azul ou rosa contendo 01 mamadeira 70ml, 01 mamadeira 160ml, 01 mamadeira 250ml, tampinha interna para cada mamadeira, tampa higiênica externa	11219	Und.	20	R\$ 109,99	R\$ 2.199,80
		Cód. 1				
	VALOR TOTAL.....					R\$ 15.695,60



4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 O Kit para bebês é um auxílio natalidade que faz parte do Projeto "COLO DE MÃE", desenvolvido pelo PAIF – Programa de Atenção Integral à Família para as gestantes do Município que participarem do Projeto supracitado. O benefício é composto por itens necessário para o cuidado com o recém nascido.

Serão ministradas palestras mensais por profissionais como obstetra, pediatra, enfermeira, psicóloga, advogado, dentistas, nutricionistas entre outros. As gestantes, além de assistirem as palestras, confeccionarão parte do enxoval do bebê. Participando, portanto, das aulas de costura, tricô, crochê, pintura e bordado, que acontecerá no CRAS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



Assim serão oferecidos os cursos de confecção de enxoval do bebê e no final do Projeto acontecerá uma confraternização com as gestantes e seus familiares e a doação de um enxoval do bebê, composto por vários itens para o recém-nascido.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e Edital.
- 5.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município.
- 5.3 Manter, durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 6.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

7- FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. Os serviços serão executados mediante a necessidade das secretarias/unidades, onde a empresa vencedora terá até 03 (três) dias para disponibilizar os serviços, mediante data marcada e local, no município e distrito de São Pedro da Cipa/MT.
- 7.2. O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa Vencedora;
- 7.3. Os materiais e serviços deverão ser da melhor qualidade;
- 7.3.1. Os serviços a serem ofertados deverá ser de 1º (primeira) linha, com ótimo padrão de qualidade, designer moderno, de acordo com os padrões usuais de mercado, identificação do fabricante, excelente desempenho, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais pertinentes que permita o padrão de qualidade e desempenho e demais normas pertinentes.

8 - DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 8.1. Para a composição do preço proposto devem ser considerados todos os custos dos serviços, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços ora licitados.
- 8.2. O pagamento será feito após a emissão da Nota Fiscal de Serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 8.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT.
- 8.4. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
- 8.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 8.6. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestação de serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;
- 8.7. A contratante deverá efetuar o pagamento dos serviços, através de Ordem bancaria ou Credito em conta corrente da contratada, por ela indicada na Proposta de Preços ou na Nota Fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



8.8. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, acompanhada das Certidões, devidamente atualizadas.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A presente contratação terá o prazo de vigência por 15 (quinze) dias.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informações obtidas através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura:

Ficha: 389 - 01.08.03.08.244.0013.2068.0000.3.3.90.30.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Programa de Apoio à Família – PAIF – Material de Consumo – Recurso de Convênio e Programa - Outras.

Ficha: 659 - 01.08.03.08.244.0013.2068.0000.3.3.90.30.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Programa de Apoio à Família – PAIF – Material de Consumo – Recurso de Convênio e Programa - Outras.

Ficha: 406 - 01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.32.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com o SCFV – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recurso de Convênio e Programa - Outras.

Ficha: 691 - 01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.32.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com o SCFV – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recurso de Convênio e Programa - Outras.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante o período de Vigência do Contrato o fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **Sr. Maycon Fernando Jacinto de Souza, Fiscal de Contrato designado para Secretaria de Assistência Social, através da Portaria nº 077/2022 de 07/11/2022** aos quais competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. As quantidades estabelecidas neste contrato para prestação de serviços estão baseadas na demanda atual, mediante compatibilização de nossas necessidades e recursos financeiros oriundo do Ministério da Educação;

12.2. O Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução dos trabalhos prestados;

12.3. A Contratante estabelecerá as normas para definir o fluxo da prestação de serviço;

12.4. A empresa vencedora deverá se comprometer em atender a execução do serviço com a garantia de técnicos qualificados;

12.5. A duração do contrato será de 15 dias, desde que não haja manifestações contrárias de uma das partes;

12.6. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



12.7. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como Encargos Sociais, Impostos, taxas, etc.

São Pedro da Cipa, 15 de Dezembro de 2022.




Maria Juscélia Diogo de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 29/2021 – GESTÃO 2021/2024